



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



**OFÍCIO CIRCULAR**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:28-03-2005

Nº09/2005 - 4.1.0/2005.DSGRHPD

<b>SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - PD</b>	<b>ENVIADO PARA:</b>	
	Direcções Regionais	<input checked="" type="checkbox"/>
	CAEs	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas C+S	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino Particular	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
	Sindicatos	<input checked="" type="checkbox"/>
	DIRE	<input checked="" type="checkbox"/>
	GGCO	<input type="checkbox"/>

**ASSUNTO:** EQUIPARAÇÃO A BOLSEIRO

Sobre o assunto referido em epígrafe, vimos pelo presente informar V. Ex.<sup>a</sup> do seguinte:

1. A equiparação a bolseiro caracteriza-se pela dispensa temporária, total ou parcial do exercício das funções docentes, sem prejuízo das regalias inerentes ao seu efectivo desempenho, nomeadamente o abono da respectiva remuneração e a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

2. Os docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário providos definitivamente num lugar dos quadros, com cinco anos de serviço docente efectivo e menção qualitativa mínima de Satisfaz na última avaliação do desempenho, que pretendam realizar estudo ou investigação em área considerada de interesse para a educação ou ensino, projecto educativo em domínio com interesse prioritário para a educação e o ensino em geral, doutoramento, cursos de mestrado, pós-graduação ou formação especializada, podem beneficiar de equiparação a bolseiro nos termos do artigo 110º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis nºs 105/97, de 29 de Abril e 1/98, de 2 de Janeiro e Regulamento da Equiparação a Bolseiro, aprovado pelo Despacho Normativo nº 8/98, de 24 de Julho.

3. Para o ano escolar de 2005/2006, por Despacho do Senhor Secretário Regional de Educação, de 14 de Março de 2005, foi definido o seguinte contingente de equiparação a bolseiro a conceder nos termos e condições fixadas no mencionado Regulamento:

<b>Educadores de Infância.....</b>	<b>4</b>
<b>Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico.....</b>	<b>4</b>
<b>Professores do 2º Ciclo do Ensino Básico.....</b>	<b>4</b>
<b>Professores do 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário.....</b>	<b>8</b>

4. O requerimento a solicitar a concessão de equiparação a bolseiro deverá ser instruído mediante o preenchimento da minuta que se anexa a este ofício e entregue no estabelecimento de ensino ou na delegação escolar em que o docente presta serviço, sendo de carácter obrigatório a indicação do objecto da equiparação a bolseiro.

5. Excepcionalmente, para o próximo ano escolar o prazo para entrega das candidaturas será até 22 de Abril.

6. Até 29 de Abril e após parecer da Direcção Executiva / Director /.Comissão Instaladora, ouvido o conselho pedagógico, e do Delegado Escolar, ouvido o conselho escolar, o requerimento será enviado à Direcção Regional de Administração Educativa, acompanhado dos documentos legalmente exigidos.

7. Para o ano escolar 2005/2006, conforme cópia do Aviso em anexo foram definidas pelos Directores Regionais de Administração Educativa e de Educação áreas temáticas consideradas de relevância para a educação e ensino na RAM, podendo no entanto os docentes apresentarem projectos em outras áreas que não se encontrem nele contemplados.

8. Acresce ainda referir, que por Despacho do Senhor Secretário Regional de Educação também de 8 de Março de 2005, a fim de proceder à apreciação das candidaturas à equiparação a bolseiro para o próximo ano escolar, foram nomeados como membros da Comissão de Análise, os seguintes elementos:

a) Da Direcção Regional de Educação:

- Mestre Ana Cristina Machado Trindade (**Presidente**)

b) Da Direcção Regional de Administração Educativa:

- Dr. João Manuel Almeida Estanqueiro

- Dr.<sup>a</sup> Élia Maria Xavier Freitas

9. Em anexo, junto também se envia cópia dos Despachos n.ºs 24/2005 e 26/2005, ambos de 8 de Março de 2005 e ainda o Aviso referente às áreas temáticas de Equiparação a Bolseiro para o ano escolar de 2005/2006.

Com os melhores cumprimentos



O DIRECTOR REGIONAL

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

DA/